



LEI NÚMERO 4771 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

(Autógrafo nº 44/2026, Projeto de Lei nº 52/2026 – Pastor Sérgio Alves)

Denomina como "Campo de Futebol Mané Viana" o espaço esportivo que especifica, localizado no Bairro do Parque Guarani, no Município de Ubatuba, e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado como "**Campo de Futebol Mané Viana**" o espaço público esportivo localizado na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, situado atrás do aeroporto, no Bairro do Parque Guarani, neste Município.

Parágrafo Único O espaço público a que se refere o caput, possui dimensões de 70 (setenta) metros de largura por 100 (cem) metros de comprimento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a confecção e a instalação de placa indicativa no local, contendo a denominação oficial estabelecida por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.